

NÃO HÁ VOTO EM TRÂNSITO

O ELEITOR QUE ESTIVER FORA DE SEU DOMICÍLIO, NO DIA DA ELEIÇÃO, NÃO PODE VOTAR, MAS DEVE JUSTIFICAR SUA FALTA, DA SEGUINTE MANEIRA:

1. Dirija-se, com antecedência, a uma Agência do Correio.
2. Adquira o impresso próprio (em duas vias) e preencha seus claros.
3. Na falta do impresso, datilografe o pedido, ou escreva-o, em letras de forma, em duas vias idênticas.
4. No dia da eleição, leve as duas vias à Agência do Correio.
5. Lá a segunda via será carimbada e ser-lhe-á devolvida. A primeira via será mandada para o Cartório de sua Zona Eleitoral.
6. A segunda via carimbada prova a quitação eleitoral até 6 meses depois do pleito.

Depois de 6 meses, a quitação eleitoral só se prova com carimbo no verso do título do eleitor (no Cartório de sua Zona Eleitoral) ou mediante certidão. Quem não puder requerer a justificação, pelo modo indicado, no próprio dia 15 de novembro, terá o prazo de 60 dias para fazê-lo. Neste caso, porém, o pedido tem que ser dirigido ao Juiz de sua Zona Eleitoral e acompanhado de uma prova de que o eleitor estava ausente de seu domicílio no dia da eleição.

(RES. N.º 10.054 — MOD. 1 verso) 1.ª VIA

EXMO. SR. JUIZ ELEITORAL

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

eleitor inscrito nessa Zona, de acordo com as indicações abaixo, encontrando-se afastado de seu domicílio eleitoral, requer justificação nos termos do art. 16 da Lei n.º 6.091/74, pela falta à eleição realizada em/...../.....

N.º do Título	N.º da Zona	N.º da Seção	COPIAR OS DADOS DO TÍTULO
			Distrito ou Município

SÓ PREENCHER SE NÃO ESTIVER COM O TÍTULO	
FILIAÇÃO:	Pai
	Mãe

Em/...../.....

Assinatura do Eleitor

CARIMBO
DOS
CORREIOS

INSTRUÇÕES PARA O ELEITOR

1. Preencha a máquina ou com letra de imprensa as duas vias e apresente-as em qualquer Agência dos Correios no dia da eleição.
2. A Agência dos Correios expedirá o Aerograma e aplicará carimbo de recepção na 2.ª via, que lhe será devolvida.
3. Durante 6 meses, a contar da data da eleição, se precisar provar quitação com a Justiça Eleitoral apresente a via carimbada pela ECT. No decorrer desse prazo dirija-se ao Juiz da sua Zona Eleitoral, para que seu título seja carimbado. Se não vai voltar a residir na Zona Eleitoral de que era eleitor, requiera transferência para a cidade em que está morando. Novo título expedido em data posterior à última eleição provará a sua quitação com a Justiça Eleitoral.
4. Depois de 6 meses, a quitação somente será provada através de carimbo no verso do título eleitoral ou de comprovante fornecido pelo Juiz Eleitoral.

(RES. N.º 10.054 — MOD. 1) 2.ª VIA

EXMO. SR. JUIZ ELEITORAL

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

eleitor inscrito nessa Zona, de acordo com as indicações abaixo, encontrando-se afastado de seu domicílio eleitoral, requer justificação nos termos do art. 16 da Lei n.º 6.091/74, pela falta à eleição realizada em/...../.....

N.º do Título	N.º da Zona	N.º da Seção	COPIAR OS DADOS DO TÍTULO
			Distrito ou Município

SÓ PREENCHER SE NÃO ESTIVER COM O TÍTULO	
FILIAÇÃO:	Pai
	Mãe

CARIMBO
DOS
CORREIOS

RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO CORREIO DA CAPITAL

ADOLFO PINHEIRO — Avenida Adolfo Pinheiro, 399
AEROPORTO DE CONGONHAS — Recinto do Aeroporto de Congonhas
AGÊNCIA CENTRAL — Rua João Bricola, 67
AGÊNCIAS POSTAIS MÓVEIS — CEASA
ÁGUA RASA — Avenida Álvaro Ramos, 2392
ARTUR ALVIM — Rua Maciel Monteiro, 74
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS — Avenida Duque de Caxias, 104
BAIRRO DE PINHEIROS — Rua Cunha Gago, 389
BAIRRO DE PREVIDÊNCIA — Rua Domingos Barbieri, 109
BARÃO DE LIMEIRA — Alameda Barão de Limeira, 49
BELENZINHO — Avenida Celso Garcia, 1720
BOM RETIRO — Rua José Paulino, 768
BRÁS — Rua Cavalheiro, 258
BROOKLIN PAULISTA — Rua Barão do Trímfo, 242
BUTANTÁ — Rua Butantã, 235
CAMBUCI — Avenida Lins de Vasconcelos, 68
CANGAIBA — Rua Catateus, 44
CARLOS DE CAMPOS — Rua Antônio Lindauro da Silva, 341
CASA VERDE — Rua Dr. César Castiglione Jr., 747
ENGENHEIRO GOULART — Rua São João, 15
ERMELINO MATARAZZO — Rua Aparecido Ribeiro do Prado, 130
ESTAÇÃO JÚLIO PRESTES — Praça Júlio Prestes (E. de Ferro Sorocabana)
ESTAÇÃO ROOSEVELT — Praça Agente Cícero s/n.º — Estação
GALERIA PRESTES MAIA — Galeria Prestes Maia s/n.º
GUAIANASES — Rua Salvador Gianetti, 121
GUAICURUS — Rua Guaicurus, 259
HADDOCK LOBO — Rua Haddock Lobo, 566
IMIRIM — Rua João Roque, 7
INDIANÓPOLIS — Praça Nossa Senhora Aparecida, 62-B
IPIRANGA — Rua Greenfeld, 25
ITAIM — Rua Severino Batista Menezes, 61
ITAQUERA — Rua Tomazo Ferrara, 4
JABAQUARA — Rua Ibituruna, 685
LIBERDADE — Avenida Liberdade, 692/698
LUZ — Rua Mauá s/n.º (Estrada de Ferro Santos-Jundiaí)
METRÔ LUZ — Rua Mauá s/n.º, lojas 2 e 3 — Estação Luz-Metrô
METRÔ SÃO BENTO — Estação Metrô São Bento, lojas 12 e 13

MOOCA — Rua da Mooca, 2228
NOSSA SENHORA DO Ó — Avenida Itaberaba, 636
OLAVO EGÍDIO — Rua Olavo Egídio, 276
PARI — Rua Dr. Ornellas, 247
PARQUE EDUARDO — Rua Jovelina, 23
PATIO DO COLÉGIO — Rua Roberto Simonsen, 119
PENHA DE FRANÇA — Rua Santo Afonso, 176
PRAÇA DA REPÚBLICA — Praça da República, 390
PRAÇA ROOSEVELT — Praça Franklin Delano Roosevelt s/n.º
QUARTEL GENERAL DO II EXÉRCITO — Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222
RAFAEL DE BARROS — Praça Oswaldo Cruz, 51
SANTA CECÍLIA — Avenida Angélica, 1125/1133
SANTANA — Rua Alfredo Pujol, 183
SANTO AMARO — Alameda Santo Amaro, 149
SÃO MATEUS — Avenida Mateo Bai, 1610
SÃO MIGUEL PAULISTA — Rua Miguel Angelo Lapena, 171
SAÚDE — Avenida Jabaquara, 1160
SHOPPING CENTER IGUAQUEMI — Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1191, subsolo, loja 106-B
TATUAPE — Rua Tuiuti, 2114
TREMEMBÉ — ESTAÇÃO — Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 705
TUCURUVI — Avenida Tucuruvi, 190
VILA CAROLINA — Avenida Antônio Munhoz Bonilha, 807
VILA CARRÃO — Avenida Conselheiro Carrão, 2491
VILA ESPERANÇA — Rua Camai, 70
VILA FORMOSA — Rua Anambés, 43
VILA LEOPOLDINA — Rua Guaiapá, 1003
VILA MARIA — Praça Santo Eduardo, 68
VILA MARIANA — Rua Domingos de Moraes, 1297
VILA MATILDE — Rua Dona Matilde, 813
VILA NOVA CACHOEIRINHA — Rua Água Preta, 116
VILA NOVA CONCEIÇÃO — Avenida Santo Amaro, 863
VILA PRUDENTE — Rua Indaia, 45
VILA RE — Rua Itingussu, 1187
VILA ZELINA — Rua Monteiro Soares Filho, 49